



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 385/87.

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.987.

"ESTIPULA PREÇOS DE SERVIÇOS EXPLORADOS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal Nº 535/78,

DECRETA

ARTIGO 1º- Ficam estipulados os seguintes preços para os serviços explorados diretamente pelo Município:

## 01-MATADOURO MUNICIPAL

(gado posto na mangueira do matadouro com direito de transporte até o açougue)

- a) abate de bovinos - por cabeça.....CZ\$ 330,00
- b) abate de suínos - por cabeça.....CZ\$ 225,00
- c) abate de outros animais - por cabeça.....CZ\$ 90,00

## 02-CEMITÉRIO MUNICIPAL

- a) Sepultamento em vala comum por cinco anos.....CZ\$ 225,00
- b) Sepultamento em terreno perpétuo.....CZ\$ 225,00
- c) Concessão de terreno perpétuo por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 2.250,00
- d) Exumação e transladação.....CZ\$ 1.350,00

## 03-REMOÇÃO ESPECIAL DE LIXO, ENTULHO E DETRITOS

- A) por viagem ou carga.....CZ\$ 450,00

## 04-ALUGUEL DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

- a) Pa carregadeira - por hora ou fração.....CZ\$ 1.000,00
- b) Motoniveladora - por hora ou fração.....CZ\$ 1.250,00
- c) Máquina de esteira- por hora ou fração.....CZ\$ 1.500,00

## D) CAMINHÕES

- a) por quilômetros rodado.....CZ\$ 13,50
- b) por hora de serviço prestado e aterros.....CZ\$ 750,00

## 05-ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

### a) TERRENOS VAGOS

- 1ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 135,00
- 2ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 90,00
- 3ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 45,00

### B) TERRENOS EDIFICADOS

- 1ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 67,50
- 2ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 45,00
- 3ª Zona - por m<sup>2</sup>.....CZ\$ 22,50

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de dezembro de 1.987.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL  
Secretaria